



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ATA**

da **946<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05/06/2020  
Sessão 947<sup>a</sup>

2020

**ATA DA 946ª SESSÃO DO  
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, o Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, os Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Flavi Ferreira Lisboa Filho**, Pró-Reitor de Extensão, **Jerônimo Siqueira Tybusch**, Pró-Reitor de Graduação Substituto; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador do EBTT; **Thiago Machado Ardenghi**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; e dos Conselheiros: **Humberto Pinheiro**, representante dos Docentes da Classe E; **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Docentes da Classe D, **Daniel Gustavo Allasia Picilli**, representante Docentes Classe C; **Flávio Dias Mayer**, representante dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira**, **Cláudia das Neves Costa** e **José Abílio Lima de Freitas**, representantes dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Gléce Kurzawa Cóser**, **Roni Stori de Barros**, **Luciana Nunes de Oliveira**, **Edison Luiz Pavão Borges**, **Jaime Sardá Aramburú Júnior** e **Denise Castiel Gonzales**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Eliana Rosa Sturza** e **Flávio de Campos Braga**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Maria Alcione Munhoz**, **Lúcia de Fátima Royes Nunes** e **Sabrina Fernandes de Castro**, representantes do Centro de Educação; **Neila Cristina Baldi** e **Gabriel Ivan Pranke**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Hans Rogério Zimmermann** e **Valderi Luiz Dressler**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Ana Gabriela de Freitas Saccol**, **Jorge Antonio de Farias** e **Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Laís Mara Caetano da Silva**, **Luis Ulisses Signori** e **Lauren Rosa Crossetti Vaucher**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Ney Izaguirry de Freitas Junior**, **Breno Augusto Diniz Pereira** e **Luis Felipe Dias Lopes**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Leandro Costa de Oliveira**, **Taís Maria Peixoto Alves** e **Daniel Pinheiro Bernardon**, representantes do Centro de Tecnologia; **Luciana Dittgen Miritz** e **Vinícius Spirandelli Carvalho**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Genésio Mário da Rosa** e **Denise Schmidt**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Cristiane Cauduro Gastaldini**, **Anderson Dal Molin** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, **Kauã Arruda Wioppiold**, **Isabelle Rossatto Cesa**, **Rodrigo Poletto**, **Isadora de Seixas e Souza Barrios** e **Luis Eduardo Boneti Barbosa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou-se a nongentésima quadragésima sexta Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, estavam *online* à reunião quarenta e oito Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Breno Augusto Diniz Pereira** e **Professor Luis Felipe Dias Lopes**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Professor Hans Rogério Zimmermann**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; Acadêmicos **Isabelle Rossatto Cesa**, **Isadora de Seixas e Souza Barrios**, **Luis Eduardo Boneti Barbosa**, **Rodrigo Poletto** e **Kauã Arruda Wioppiold**, representantes do DCE; **Professor Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul (RECONDUÇÃO); e **Professora Luciane Dittgen Miritz**, representante do Campus da

UFSM em Palmeira das Missões. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade, passou à **APROVAÇÃO DAS ATAS Ns. 944ª Ordinária e 945ª Extraordinária**, sendo estas **APROVADAS** por unanimidade. A seguir, passou às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que se tem discutido com frequência às questões que envolvem o regime de exercícios domiciliares, em especial tentando corrigir e ajustar aquilo que é possível ajustar, com a clara percepção e consciência que o regime de exercício domiciliar é optativo, opcional, e não se tem qualquer pressão para que professores ou estudantes façam a adesão ao regime, mas, ao contrário, disse que se tem sinalizado para que todos se sintam à vontade com o regime de exercícios domiciliares e as possibilidades que ele oferece, particularmente, no que toca manter o contato entre professor e estudante, e entre estudante, professor e a instituição como um todo. Reportou-se a uma notícia em um site com relação às universidades que estão desenvolvendo as suas atividades a distância, e a Universidade Federal de Santa Maria está entre elas, em destaque pelo formato que está utilizando, que é bem diferente das outras instituições, especialmente por ser optativa. Manifestou-se com relação a continuidade da suspensão das atividades presenciais por conta dos dados epidemiológicos que se tem tido acerca da evolução da pandemia. Disse que foi publicado, na semana passada, uma nova portaria prorrogando a suspensão dessas atividades por mais trinta dias, até o dia quinze de junho. Acrescentou dizendo que não há nenhuma discussão a cerca do cancelamento do semestre, e que este é atemporal e que se tem um semestre e um calendário que segue a formalidade em tempos normais para se organizar as atividades acadêmicas, mas diante deste cenário novo, dessa pandemia, essa organização se dilui, ela perdeu o sentido. Disse que quando tiveram as condições adequadas para a retomada das atividades, elas serão feitas com planejamento, com ordem e com antecedência para que todos possam se ajustar a essa realidade. Salientou dizendo que são os cursos, os professores, as unidades e este Conselho que vão definir o formato de como vai acontecer a retomada, ou vai acontecer a recuperação dos conteúdos, a reposição e o aproveitamento desses conteúdos que foram trabalhados neste exercício a distância. Acrescentou dizendo que estão se adaptando diariamente a essa situação e que as informações são diárias, e a cada dia novos relatos e situações surpreendem, não apenas em termos da pandemia, mas particularmente em termos da legislação, os decretos e as instruções normativas do Poder Executivo Federal, do Ministério da Economia, do Ministério da Educação ou da própria Presidência da República que tem nos levado a trabalhar com alguma flexibilidade a todos os encaminhamentos que se tem dado e a todas essas mudanças de normas e regulamentos que são colocados. Reportou-se à Instrução Normativa N. 28, dizendo que estão discutindo com as pró-reitorias e as unidades de ensino sobre o regime de exercícios domiciliares, e desde que foi publicada essa portaria, estão tentando equacionar estratégias para não implementar os termos da IN N.28, considerando que se teria dificuldades e insegurança no meio dos servidores, uma vez que há uma orientação para o isolamento social e, ao mesmo tempo, o Governo cobra a presencialidade para garantir o pagamento dos adicionais. Informou que às vésperas do dia primeiro de maio, a CGU elaborou e publicou um parecer garantindo a legalidade da IN N. 28 e a necessidade imediata da sua publicação. Comunicou ao Conselho que na terça-feira foi publicado, no conjunto das universidades do Rio Grande do Sul, uma nota relativa a um pedido feito ao Ministério da Educação sobre a suspensão do Calendário

do ENEM, por conta de todas as situações que estão postas e, particularmente, ao ensino médio e as escolas públicas que estão tendo imensa dificuldade nas suas continuidades e, nas particulares, está sendo ofertado todo a distância, que é uma situação diferente. Acrescentou dizendo que o estudante de escola pública, pela sua condição socioeconômica, tem dificuldade de acesso às ferramentas e ao acesso de serviço de internet de qualidade para poder acompanhar essas atividades, e não se pode, como atividades remotas, substituir integralmente o docente em sala de aula. Salientou dizendo que não dá para pensar que um dia se poderá abrir mão do docente ou do papel do docente na sua relação presencial com seus estudantes, principalmente em função dessa situação. Disse que o Tribunal de Contas da União já se pronunciou sobre essa questão, pedindo explicações ao Ministério da Educação. Manifestou-se também a respeito das datas dos processos digitais, dizendo que a Universidade se intensificou com aquilo que já tinha se comprometido a fazer até o final de dois mil e vinte, onde teriam todos os processos em formato digital, e encaminhamento de fluxo eletrônico. Disse que nos últimos dias colocaram uma gama de processos eletrônicos, e que hoje se tem quarenta e quatro processos em um formato eletrônico, que tem garantido alguma agilidade, mesmo em tempo de pandemia. O **Conselheiro Kauã Arruda Wioppiold**, estudante do Curso de Geografia, representante do DCE da UFSM, e também diretor da União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul, informou que o DCE da UFSM, a partir do Conselho de Entidades de Base, realizado há duas semanas, tirou um encaminhamento, um abaixo assinado, resultado de uma pesquisa que o DCE fez, juntamente com alguns diretórios acadêmicos, sobre a questão do REDE para ver como está essa situação juntos aos cursos e aos estudantes das universidades, e como estavam se sentindo com essas atividades. Reafirmou que diversas vezes solicitaram para que isso fosse feito institucionalmente. Pediu que seja informado quem está aderindo ao modo de ensino, para que se possa saber como isso está afetando a vida dos estudantes da Universidade. Diante da iniciativa que tiveram, por meio do questionário respondido por mil estudantes, obtiveram o resultado de que o REDE não está conseguindo fazer seu papel de auxílio no ensino da Universidade, e mesmo que a Reitoria firme e afirme que ele é um modelo opcional de estudo, muitos professores estão cobrando atividades que valem nota e valem presença, e isso tem impactado muitos estudantes. Informou que fizeram um abaixo assinado, no qual, em um dia, já havia cinco mil assinaturas, onde se reafirmou que esse modelo não está dando certo para a grande maioria dos estudantes. Disse que a Universidade é uma das seis que estão adotando esse modelo de ensino a distância. Pediu, então, que seja revisto este modelo, e que seja solicitado aos professores e coordenadores de curso para que tenham essa flexibilidade de fato com os estudantes. Sugeriu que seja suspenso esse modelo e que seja substituído pelo modelo que está em pauta no Conselho de hoje que é um modelo de DCG's, que acreditam ser o mais adequado em um primeiro momento, e depois seja revisto o semestre, e seja feito um estudo de como irão recuperar as aulas de forma a não prejudicar ninguém. Parabenizou a Reitoria pelo documento assinado referente ao adiamento do ENEM. Disse que hoje, dia quinze de maio, as entidades estudantis, União Estadual dos Estudantes e a União Brasileira de Estudantes Secundaristas estão novamente, um ano depois do quinze de maio de mil novecentos e dezenove, tendo um dia de luta que ficou reconhecido como "tsunami de educação", e esse ano, infelizmente, não poderão estar nas ruas, mas se está com a principal pauta que é o adiamento do ENEM, que é a pauta mais importante no movimento estudantil, pois aumentaria a desigualdade dentro das universidades, e isso é muito ruim para

A sociedade brasileira. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que as manifestações feitas pelo Conselheiro Kauã são muito importantes e que tiveram algumas conversas com a equipe do DCE com relação ao EAD e a Rede de exercícios domiciliares. Disse que o EAD é um processo consolidado e que a Universidade se orgulha muito dos milhares de profissionais formados no sistema de educação a distância e na Universidade Aberta do Brasil E-tec Brasil. Acrescentou dizendo que o sistema de educação a distância, o REDE, é opcional e ela não é um sistema obrigatório de professores e estudantes, que podem aderir de acordo com as suas tecnologias que permitem o exercício domiciliar. Salientou dizendo que vão estabelecer um calendário para a recuperação do ponto de partida, considerando conteúdos discutidos durante esse período, mas não deixando absolutamente ninguém para trás, e tudo será discutido no âmbito da serenidade no curso da área e atendendo a própria disciplina. Disse que estão tratando com o CPD e com a Pró-Reitoria de Graduação uma forma de análise de diagnóstico, não apenas pelo REDE, mas de como está a comunidade acadêmica nesse tempo de pandemia. O **Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Picilli** parabenizou a todos que estão lutando contra essa pandemia, o pessoal da saúde, principalmente, o pessoal do saneamento, água e esgoto, e a todo esse pessoal que está na frente, como o comércio e a indústria, pois se continua tendo produtos em casa. Então disse que não se pode esquecer deles também, pois está se vendo uma briga de dois grupos, o que quer que fique em casa e a indústria, mas disse que estão no mesmo barco, e que esse vírus também é um aprendizado. Parabenizou também os colegas professores, técnicos e os alunos porque se criou uma rede de solidariedade, onde se tem tido uma troca de experiências. Disse que faz uma enquete a cada aula para saber o que os alunos gostaram ou não. Disse que certamente as sugestões estão sendo incorporadas na aula seguinte, e são trocadas com os colegas em tempo real, em classes e grupo de whatsapp, onde todo mundo sugere. Acrescentou dizendo que isso é um desafio, porque são aulas totalmente diferentes, especiais, e tem que se adaptar, dando o mesmo conteúdo com a mesma qualidade, e, ao mesmo tempo, tem que se adaptar à internet, às limitações talvez de computador que os alunos possam ter em casa. Disse que se terá mais desafios pela frente quanto ao próprio início das aulas, porque se tem restrição orçamentária, então se terá problema de limpeza e desinfecção da área, e terão que discutir distanciamento, e as aulas não poderão ficar saturadas. Relatou um pouco da sua experiência no pós-doc nos Estados Unidos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que nesse momento de pandemia é importante que se tenha tranquilidade e serenidade, e que não é hora de dissensões internas ou externas, mas é hora de se construir, no âmbito da UFSM, uma realidade que acolha tanto quanto possível e que possa seguir em frente. Acrescentou dizendo que a Universidade não pode fazer, nesse momento, é simplesmente parar, porque ela é muito importante, sendo linha de frente na região central do Estado no combate a essa pandemia e no enfrentamento dessa pandemia, pois são dezenas de ações que se tem conduzindo, sendo que a mais recente e importantíssima ação foi e está sendo a realização de exames de diagnósticos do Covid 19, e se tem um conjunto de pessoas, de técnicos, de professores, trabalhando para viabilizar a realização de exames, totalizando mais de cem exames por dia na estrutura da Universidade, com parceria com o Hospital Universitário e com pesquisadores da Instituição, com estudantes e com técnicos que voluntariamente estão se agregando. Disse que todas as ações tomadas pela Instituição estão no link da página da UFSM que fala do Covid 19, como a recuperação de respiradores, a produção de respiradores, a produção de EPI's, álcool gel, entre outros, e tudo isso está sendo

feito sem aglomerações. A **Conselheira Gléce Kurzawa Coser** manifestou-se a respeito da preocupação que se tem a respeito da aprendizagem nesse período de quarentena, dizendo que é uma preocupação que permeia toda a comunidade universitária. Parabenizou a Instituição que tem se empenhado muito na questão dos regimes domiciliares, mantendo a comunidade unida, trabalhando para que a Instituição mantenha essa via e essa voz que sempre teve que é uma instituição de qualidade no ensino de graduação e de pós-graduação, e que nessa pandemia não será diferente. Salientou dizendo que é preciso que se mantenha a calma nesse período, e que se mantenha os alunos atentos, os professores atuando e a comunidade envolvida para que depois que se retornar à normalidade, tudo seja voltado para manter a nossa comunidade da forma que ela sempre teve. Solicitou ao DCE que fiquem atentos, e quando se retomar as atividades, não deixem nenhum aluno para trás, que eles se sintam acolhidos e não entrem em desespero por não estar conseguindo acompanhar as atividades. Disse que na retomada das atividades, os alunos terão um semestre para recuperar as atividades que não foram feitas. Acrescentou dizendo que se tem na Instituição um corpo técnico muito competente que vai auxiliar todos no retorno, e acredita que já deve ter, dentro da Instituição, na PRAE, um grupo planejando como vão fazer o acolhimento desses estudantes. Solicitou aos coordenadores de curso que conversem com seus professores com relação às cobranças que ainda estão ocorrendo, e mostrem que esse é um período de acolhimento. Informou que as unidades de apoio pedagógicos estão trabalhando mesmo que remotamente, e todos os servidores estão à disposição. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou a todos pelas manifestações dando conta da compreensão e da proatividade que é necessária nesse momento, e disse que a fala da Conselheira Gléce sintetizou todas as nossas preocupações e as nossas atenções em relação a esse momento. Não havendo mais comunicações e nem alteração na Ordem do Dia, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA.**

**PROCESSO N. 172/2019:** Parecer N. 001/2020 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.(Anexo às páginas 10 a 12). Relatora. Conselheira Gléce Kurzawa Coser. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO** - Encaminha criação do Curso Técnico em Agricultura - ênfase em Agricultura de Precisão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprovou a referida criação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 307/2019:** Parecer N. 001/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 13). Relatora. Conselheira Taís Maria Peixoto Alves. Assunto: **JOSÉ FERNANDO DA SILVA PROTAS** - Requer Reconhecimento de Diploma de Doutor em Desenvolvimento Rural. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 308/2019:** Parecer N. 002/2020 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.(Anexo à página 14). Relator. Conselheiro Fernando Colman Tura. Leitura: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas Júnior. Assunto: **D. M. D. S.** - Solicita Processo de Dispensa de Disciplina na disciplina Química Geral aplicada à Engenharia (CSETL4068). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que indefere a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 316/2019:** Parecer N. 002/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 15). Relatora. Conselheira Neila Cristina Baldi. Assunto: **CENTRO**

**DE EDUCAÇÃO** - Encaminha Proposta de Resolução do Centro de Educação - Comissões Editoriais das Revistas Científicas do CE. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 319/2019:** Parecer N. 003/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo às páginas 16 e 17). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Resolução de recriação do Núcleo Docente Estruturante - NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade

**PROCESSO N. 320/2019:** Parecer N. 004/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo às páginas 18 e 19). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Resolução de recriação do Comitê de Iniciação Científica. Científica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprovou a referida Minuta de Resolução, foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 321/2019:** Parecer N. 005/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo às páginas 20 e 21). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto: **GABINETE DO REITOR** - Encaminha Minuta de Resolução de recriação do Comitê de Iniciação à Inovação Tecnológica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o Ad Referendum do Reitor que aprovou a referida Minuta de Resolução, foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 326/2019:** Parecer N. 008/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 22). Relatora: Conselheira Taís Maria Peixoto Alves. Assunto: **ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA** - Requer reconhecimento de Diploma de Doutor em História.

**PROCESSO N. 327/2019:** Parecer N. 007/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 23). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto:**ALEXANDRE APARECIDO BUENO** - Encaminha documentação para criação de Empresa Júnior junto ao curso de Engenharia Mecânica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a criação da referida Empresa Júnior foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 328/2019:** Parecer N. 003/2020 da Comissão de Ensino, Pesquisa e e Extensão e N. 023/2020 da Comissão Legislação e Normas.(Anexo às páginas 24 a 26). Relator: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas Júnior. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Encaminha Minuta de Resolução para oferta de disciplinas complementares de graduação em período de recesso do Calendário Acadêmico da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 329/2019:** Parecer N. 008/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 27). Relator: Conselheiro Edison Luiz Pavão Borges. Assunto: **MARIO REINALDO VÁSQUEZ ASTUDILLO** - Requer o reconhecimento do diploma de doutor em *Procesos de Formación en Espacios Virtuales* na Universidad de Salamanca –

Espanha. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 006/2020:** Parecer N. 009/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 28). Relatora: Conselheira Lauren Crossetti Vaucher. Assunto: **COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA** - Solicita reabertura de Concurso Público para Professor na área de Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N 009/2020:** Parecer N. 010/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 29). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto:**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA** - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Zootecnia e subárea Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprovou o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 010/2020:** Parecer N. 011/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 30). Relator: Conselheiro Edison Luiz Pavão Borges. Assunto: **SERGIO FARIAS DE SOUZA FILHO** - Requer o reconhecimento de diploma de Doutor em Filosofia obtido na Universidade King's College London - Reino Unido. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 011/2020:** Parecer N. 012/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 31). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto: **EDUARDO DE ASSIS BRASIL ROCHA** - Requer o reconhecimento do diploma de Mestre em Direito obtido na Universidade Autónoma de Lisboa – Portugal. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 014/2020:** Parecer N. 013/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 32). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto: **RAPHAEL URBANETTO PERES** - Requer reconhecimento do diploma de Mestre em Direito obtido na Universidade Autonoma de Lisboa – Portugal. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 018/2020:** Parecer N. 014/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 33). Relatora: Conselheira Sabrina Fernandes de Castro. Assunto:**ADRIANO ARRIEL SAQUET** - Requer reconhecimento de diploma de Doutorado em Engenharia Agrônômica na Universidade de Lisboa – Portugal. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 023/2020:** Parecer N. 015/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 34). Relator: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS** - Abertura de Concurso Público para Professor na área de Bioquímica Clínica. Não houve discussão. Em

regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 029/2020:** Parecer N. 016/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 35). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Encaminha proposta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprovou a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 032/2020:** Parecer N. 017/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 36). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO** - Resolução de Normativa s Institucionais considerando o que prevê o Decreto n. 10.139 de 28 de Novembro de 2019, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprovou a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 033/2020:** Parecer N. 018/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo às páginas 37 e 38). Relatora: Conselheira Lauren Crossetti Vaucher. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS** - Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal / Subárea Silvicultura. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 034/2020:** Parecer N. 019/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 39). Relator: Conselheiro Edison Luiz Pavão Borges. Assunto: **GABRIEL GOLDMEIR** - Requer Reconhecimento de Diploma de Doutor em Filosofia obtido na Universidade VCL Institute of Education em Londres, Reino Unido. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 046/2020:** Parecer N. 020/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 40). Relatora: Conselheira Taís Maria Peixoto Alves. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Encaminha proposta de retificação e/ou recriação da Resolução 041/2019 - Acesso à Educação Técnica e Superior da UFSM para refugiados. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprova a referida proposta foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 047/2020:** Parecer N. 021/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 41). Relator: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto: **DANILO EGLE SANTOS BARBOSA** - Requer reconhecimento de diploma de Doutorado em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais obtido na Universidade de Aveiro e Porto/Portugal. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 049/2020:** Parecer N. 022/2020 da Comissão de Legislação e Normas.(Anexo à página 42). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto:

**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS** - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Medicina Veterinária/Clínica e Cirurgia Animal/Clínica Veterinária (Medicina de Equinos). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o *Ad Referendum* do Reitor que aprovou o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 346 - 5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 172/2019

PARECER – 001/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.047389/2019-18

RELATORA – TAE Gléce Kurzawa Cóser

A Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.047389/2019-18, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 172/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Colégio Politécnico de Santa Maria, encaminha a Criação do Curso Técnico em Agricultura - Ênfase em Agricultura de Precisão.

Constam no Processo:

- Memorando 116/2019 – DE – Colégio Politécnico, de 15 de agosto de 2019, a Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, solicitando trâmite para aprovação no CEPE da referida proposta de criação;
- Cópia da ata da 01/19 da Reunião de elaboração do plano de curso Técnico em Agricultura – Ênfase em Agricultura de Precisão, ocorrida em 11 de julho de 2019, acompanhada de lista de presenças na reunião;
- Cópia da ata da 02/19 da Reunião de elaboração do plano de curso Técnico em Agricultura – Ênfase em Agricultura de Precisão, ocorrida em 17 de julho de 2019, acompanhada de lista de presenças na reunião;
- Moções de apoio de empresas na área criação, indicando a demanda por profissionais técnicos da área de agricultura de precisão;
- Cópia do parecer 187/2019, CPLNEPE do Conselho Diretor do Colégio Politécnico de Santa Maria, favorável a aprovação do plano de curso do referido curso técnico, Relatora Professora Marlene Terezinha Lovatto.
- Cópia da ata 10/2019, de 12 de agosto de 2019, do Conselho Diretor do Colégio Politécnico de Santa Maria, aprovando o parecer 187/2019, CPLNEPE;
- Memorando 115/2019 do Colégio Politécnico de Santa Maria a CEBTT, encaminhando o plano de curso do Curso Técnico em Agricultura – Ênfase em Agricultura de Precisão;
- Parecer 014/2019, COMEPE – CEPE, com parecer favorável a criação do curso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 172/2019

PARECER – 001/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.047389/2019-18

RELATORA – TAE Gléce Kurzawa Cóser

aprovado em reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão de 23 de agosto de 2019;

- Solicitação, em 26/08/2019, do Chefe de Gabinete do Reitor, para aprovação “Ad Referendum” do Magnífico Reitor;
- Folha de despachos, da CLR – CONSU, de 28/08/2019, solicitando esclarecimentos a Direção do Colégio Politécnico quanto a coordenação do curso, em atendimento a lei 12.677/12;
- Resposta à CLR – CONSU, de 28/08/2019, da Direção do Colégio Politécnico, informando que a referida coordenação será exercida inicialmente em concomitância a coordenação do curso técnico em Agropecuária, até a liberação de FCC específica pela SETEC/MEC;
- Parecer 094/2019, CLR – CONSU, com parecer favorável a criação do curso, aprovado em reunião do Conselho Universitário de 30 de agosto de 2019;
- Encaminhamento a COPLAD/PROPLAN para elaboração da Resolução de criação da coordenação do curso, de 03/09/2019;
- Cópia de telas SIE;
- Solicitação de alteração do nome do curso, encaminhada ao Conselho Diretor do Colégio Politécnico de Santa Maria, a fim de atender a necessidade de inclusão do curso no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);
- Parecer 227/2019, Relator Professor Hércules Nogueira Filho, do Conselho Diretor do Colégio Politécnico de Santa Maria, favorável a alteração do nome do Curso Técnico em Agricultura – Ênfase em Agricultura de Precisão para Curso Técnico em Agricultura de Precisão, de 18/12/2019;
- Cópia da ata 14/2019, de 19 de dezembro de 2019 aprovando o Parecer 227/2019;
- Memorando 176/2019, do Colégio Politécnico, de 23 de dezembro de 2019, à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 172/2019

PARECER – 001/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.047389/2019-18

RELATORA – TAE Gléce Kurzawa Cóser

Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, solicitando trâmites para aprovação *Ad Referendum* do Reitor da solicitação de alteração de nome de Curso;

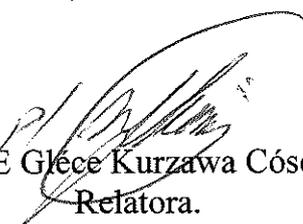
- Folha de despacho, contendo solicitação de fundamentos para *Ad Referendum* do Reitor com resposta favorável da COMEPE – CEPE e CLR – CONSU;
- Despachos do Magnífico Reitor a CEBTT, aprovando *Ad Referendum* a referida solicitação de alteração de nome de curso;
- Resolução n. 004/2020 que aprova a criação do Curso Técnico em Agricultura de Precisão na estrutura organizacional do Colégio Politécnico de Santa Maria – UFSM.

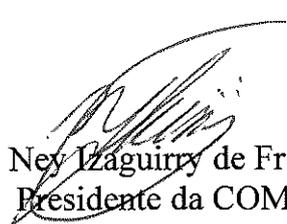
**Considerando** a documentação presente nos autos, e que o referido processo está devidamente instruído e seguiu todas as exigências previstas na legislação vigente, a Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE da Criação do Curso Técnico em Agricultura - Ênfase em Agricultura de Precisão.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
TAE Gléce Kurzawa Cóser,  
Relatora.

  
Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,  
Presidente da COMEPE.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª IIII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 307/2019

PARECER – 001/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.054390/2019-07

RELATORA– Prof<sup>a</sup> Taís Maria Peixoto Alves

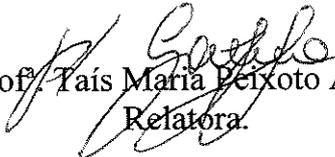
A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.054390/2019-07 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 307/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual José Fernando da Silva Protas requer Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado, em Desenvolvimento Rural realizado na Universidade de Évora / Portugal.

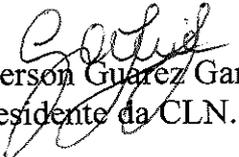
O presente processo, após verificação de toda documentação comprobatória exigida e atendida pela Portaria Normativa do MEC nº 22/2016 e pela Resolução 004/2017-UFSM bem como o Parecer da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que deferiu o requerimento, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para Reconhecimento de Diploma de Doutor na Área de conhecimento afim à Extensão Rural da Universidade de Évora / Portugal, de José Fernando da Silva Protas.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Taís Maria Peixoto Alves,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guéz Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 308/2019

PARECER – 002/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.038137/2019-06

RELATOR – Prof. Fernando Colman Tura

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.038137/2019-06, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 308/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o discente Denilson Machado da Silva, matrícula 201912590, solicita “Processo de Dispensa de Disciplina de Graduação”.

Constam no processo:

1. Visualização do documento da caixa postal;
2. Histórico escolar do aluno;
3. Conteúdo programático da disciplina Fundamentos de Química M;
4. Parecer da CLN-CS;
5. Atas e listas de presença das reuniões número 7 e 9 do Colegiado do curso de Engenharia de Transportes Logística;
6. Portal de documentos – Processo de dispensa de disciplinas de graduação n. 23081.038137/2019-06;
7. Programa da disciplina de graduação CSELT4068-Química Geral Aplicada à Engenharia;

Considerando a documentação que instrui o Processo, e que o mesmo já tramitou nas instâncias necessárias na UFSM, a Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão do CEPE é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode indeferir** a solicitação de “**PROCESSO DE DISPENSA DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO.**”

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

Prof. Fernando Colman Tura,  
Relator.

Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior,  
Presidente da COMEPE.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 23081.058785/2019-71

PARECER – 002/2020

PROCESSO DAG N. 316/2019

RELATORA – Profª. Neila Cristina Baldi

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.058785/2019-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N.316/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Centro de Educação encaminha a proposta de resolução que aprova a recriação das Comissões Editoriais das Revistas Científicas do Centro de Educação, em decorrência do decreto n.9.759/2019.

**Considerando:**

- O Parecer 044/2019 da Coordenadoria de Planejamento Administrativo (Coplad), que faz recomendações à resolução;
- A Nota 533/2019 da Procuradoria Federal da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); e
- O Parecer 1006/2019 da Procuradoria Federal da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

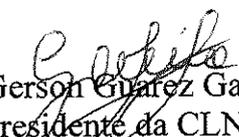
A Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE APROVAR** a minuta de resolução que aprova a recriação das Comissões Editoriais das Revistas Científicas do Centro de Educação.

Santa Maria, 15 de maio de 2019.

  
Prof. Neila Cristina Baldi,  
Relatora

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 03 / 2020  
SESSÃO 946ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 319/2019

PARECER – 003/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061357/2019-25

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n.23081.061357/2019-25, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 319/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a PROGRAD encaminha Minuta de Resolução de Recriação do Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSM.

Constam no Processo:

1. Ofício da COPA/PROGRAD/UFSM solicitando a recriação do NDE no âmbito dos Cursos de Graduação na UFSM;
2. Resolução XXXX: com a Recriação do NDE e revoga a Resolução 031/2017 da UFSM;
3. Tramitação da SRC para a COPLAD;
4. Parecer da COPLAD
5. Tramitação da COPLAD para a PROJUR;
6. PROJUR 0025/2019/PFUFSM/PGF/AGU à COPLAD em resposta ao pedido da parte interessada que pede recriação do NDE, no âmbito dos cursos de Graduação da UFSM, vinculados a estrutura da PROGRAD, desde que atendidas as recomendações ao longo do parecer
7. PROJUR 0038/2019/PFUFSM/PGF/AGU à COPLAD em resposta ao pedido da parte interessada que pede recriação do NDE, no âmbito dos cursos de Graduação da UFSM, vinculados a estrutura da PROGRAD, desde que atendidas as recomendações ao longo do parecer
8. Tramitação da PROJUR para a COPLAD
9. Tramitação da COPLAD para a PROGRAD
10. Memorando 333/ 2019 COPA/ PROGRAD
11. Resolução XXX /2019;
12. Tramitação COPLAD para o Gabinete do Reitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 319/2019

PARECER – 003/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061357/2019-25

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

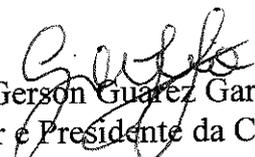
13. Tramitação do Gabinete do Reitor para a PROPLAN;
14. Tramitação da PROPLAN para o Gabinete do Reitor;
15. Tramitação do Gabinete do Reitor para SECON;
16. Tramitação SECON para o Gabinete do Reitor;
17. Tramitação do Gabinete do Reitor para a SECON;
18. Resolução 043/2019;
19. Tramitação COPLAD para o Gabinete do Reitor;
20. Tramitação Gabinete do Reitor para SECON;
21. Aprovação *Ad referendum* do Senhor Reitor com parecer favorável da CLN/CEPE e CLR/CONSU, considerando a urgência para o trâmite e os prazos legais;
22. Despacho – Inclusão da assinatura do Senhor Reitor da UFSM na Resolução 043/2019;
23. Resolução 043/2019, assinada pelo Senhor Reitor da UFSM;
24. Tramitação da COPLAD para o Gabinete do Reitor;
25. Tramitação do Gabinete do Reitor para a SECON;

O processo está devidamente instruído por isso o CLN é de

**P A R E C E R**

que o CEPE deve **homologar** o *Ad referendum* do Senhor Reitor que aprovou a Resolução que trata da Recriação do Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSM.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator e Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 05 / 2020

SESSÃO 946ª IIII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 320/2019

PARECER – 004/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061320/2019-05

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.061320/2019-05, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 320/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) “Encaminha Minuta de Resolução para Criação do Comitê de Iniciação Científica”

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos, no qual constam apensados os seguintes documentos:

- Memorando n. 083/2019 da PRPGP endereçado a PROPLAN;
- Minuta de Resolução;
- Despacho da COPLAD/PROPLAN;
- Nova Minuta de Resolução com as alterações solicitadas pela COPLAD;
- Parecer n.055/2019 COPLAD/PROPLAN;
- Nova Minuta de Resolução com as alterações previstas no Parecer n.055/2019 da COPLAD;
- Parecer n. 00028/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU;
- Despacho n. 00398/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU; e
- Nova Minuta de Resolução com alterações solicitadas pela AGU.

A comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 320/2019

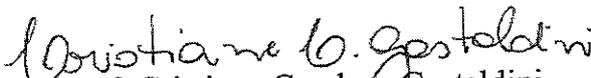
PARECER – 004/2020

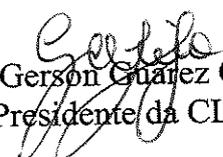
PROCESSO DAG. N. 23081.061320/2019-05

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a “MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA”.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Cristiane Cauduro Gastaldini,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Quarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946<sup>ª</sup> U9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 321/2019

PARECER – 005/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061324/2019-85

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.061324/2019-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 321/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) “Encaminha Minuta de Resolução para criação do Comitê de Iniciação à Inovação Tecnológica”

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos, no qual constam apensados os seguintes documentos:

- Memorando n. 083/2019 da PRPGP endereçado a PROPLAN;
- Minuta de Resolução;
- Despacho da COPLAD/PROPLAN;
- Nova Minuta de Resolução com as alterações solicitadas pela COPLAD;
- Parecer n.054/2019 COPLAD/PROPLAN;
- Nova Minuta de Resolução com as alterações previstas no Parecer n.054/2019 da COPLAD;
- Parecer n. 00029/2019/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU;
- Despacho n. 00399/2019/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU; e
- Nova Minuta de Resolução com alterações solicitadas pela AGU.

A comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a “Minuta de Resolução para criação do Comitê de Iniciação à Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 321/2019

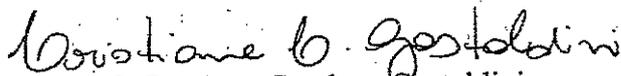
PARECER – 005/2020

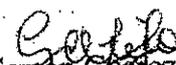
PROCESSO DAG. N. 23081.061324/2019-85

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

Tecnológica”, perante a condição de alterar o §1º do Art. 3, onde se lê: “num total de 24 (vinte e quatro) membros”, leia-se: “num total de 25 (vinte e cinco) membros”.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Cristiane Cauduro Gastaldini,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Cuatrecasas Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 346ª UIV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 326/2019

PARECER – 006/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058145/2019-61

RELATORA– Profª Taís Maria Peixoto Alves

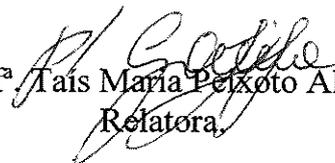
A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.058145/2019-61 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 326/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Roberto Henrique Fernandes de Oliveira requer Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado, em História, realizado na Universidade de Barcelona / Espanha.

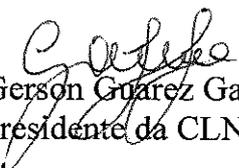
O presente processo, após verificação de toda documentação comprobatória exigida e atendida pela Portaria Normativa do MEC nº 22/2016 e pela Resolução 004/2017-UFSM bem como o Parecer da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que deferiu o requerimento, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para Reconhecimento de Diploma de Doutor na Área de conhecimento afim à História Universidade de Barcelona / Espanha, de Roberto Henrique Fernandes de Oliveira.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Profª Taís Maria Peixoto Alves,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 327/2019

PARECER – 007/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.062491/2019-43

RELATORA – Prof<sup>ª</sup>. Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.062491/2019-43, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 327/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha documentação para a criação de empresa júnior MOTORA EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA junto ao Curso de Engenharia Mecânica.

**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos, o cumprimento da Resolução 012/2017, e que o referido processo recebeu parecer favorável da COPLAD, parecer N. 057/2019, e da Procuradoria Federal Junto à UFSM, parecer AGU/PGF/PF/UFSM N° 1028/2019, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o conselho de ensino, pesquisa e extensão **pode APROVAR** o Plano Acadêmico da Empresa Júnior Motora Empresa Júnior de Consultoria, vinculada ao curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof<sup>ª</sup>. Sabrina Fernandes de Castro,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª / 119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 328/2019

PARECER – 003/2020 e 023/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058216/2019-25

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas do CEPE receberam, para análise e parecer, o Processo N. 23081.058216/2019-25, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 328/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a COPA/PROGRAD “**Encaminha Minuta de Resolução para oferta de Disciplinas Complementares de Graduação em período de Recesso Acadêmico da UFSM**”.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos, no qual constam apensados os seguintes documentos:

1. Memorando n. 0112/2019 da COPA/PROGRAD endereçado ao Gabinete do Reitor;
2. Minuta de Resolução para oferta de Disciplinas Complementares de Graduação em período de Recesso Acadêmico da UFSM;
3. E-mail da COPA/PROGRAD encaminhado aos Diretores de Centro, aos Chefes de Departamentos e aos Coordenadores de Curso da UFSM – onde encaminha a Minuta da Resolução solicitando aos mesmos modificações, alterações e ou supressões no texto da Minuta da Resolução para oferta de Disciplinas Complementares de Graduação em período de Recesso Acadêmico da UFSM;
4. Ata n. 2/2019 do Fórum dos Cursos de Graduação, realizada no dia 30 de maio de 2019, na qual a Pauta 2 era a Minuta de Resolução disciplinas de férias;
5. Encaminhamento do Gabinete do Reitor para a Proplan em 25 de Outubro de 2019;
6. Parecer N. 042/2019 – Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD, datado de 29 de outubro de 2019, referente ao Processo n. 23081.058216/2019-25, que aprova a minuta desde que sejam atendidas as seguintes condições: “Que a minuta seja submetida à aprovação do órgão colegiado competente, ou seja, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)” e encaminha a PROJUR para a análise Jurídica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 328/2019

PARECER – 003/2020 e 023/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058216/2019-25

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

7. Parecer AGU/PGF/PF/UFSM N. 870/2019, datado de 30 de outubro de 2019 que relata “No que diz respeito à questão técnico-jurídica-aspecto formal, a minuta apresentada fls.02/03) não merece reparos, constituindo-se em documento adequado aos fins a que se propõe, e sendo, portanto, digna de aprovação, podendo ser acolhida pelo Egrégio Conselho Superior da UFSM, competente para apreciação a matéria, a saber o CEPE, para que então, desde aprovada possa vigorar como norma interna da Instituição, se assim for entendido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE como oportuno e conveniente para a UFSM”.
8. Encaminhamento à PROGRAD em 4 de novembro de 2019;
9. Encaminhamento à CEBTT em 13 de novembro de 2019;
10. De Acordo da CEBTT em 13 de Novembro de 2019 e encaminhamento a PRPGRAD;
11. Memorando n. 10/2019 da Comissão Própria de Avaliação – CPA, datado de 21 de novembro de 2019, sendo favorável à proposta e providenciará o alcance dos instrumentos da avaliação institucional aos servidores e discentes envolvidos nas disciplinas ofertadas no recesso do calendário acadêmico.
12. Encaminhamento em 21 de novembro de 2019 a COPLAD/PROPLAN - UFSM.
13. Encaminhamento em 2 de dezembro de 2019 ao Gabinete do Reitor para submissão ao CEPE;
14. Encaminhamento do Gabinete do Reitor ao CEPE, em 16 de dezembro de 2019.

Apreciação:

Após receber a referida e Minuta de Resolução para oferta de Disciplinas Complementares de Graduação em período de Recesso Acadêmico da UFSM, e sendo a mesma construída de maneira coletiva e colaborativa, a COMEPE e a CLN do CEPE realizaram contatos com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE e CLN

PROCESSO SOC. N. 328/2019

PARECER – 003/2020 e 023/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058216/2019-25

RELATORES – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior e Prof. Gerson Guarez Garcia

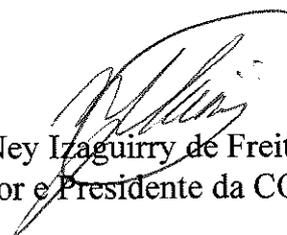
Pró-Reitor Substituto da PROGRAD, Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch, o qual esclareceu o objetivo e a importância dessa Resolução.

Considerando a documentação que instrui o processo e a análise realizada, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas são de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a Minuta de Resolução para oferta de Disciplinas Complementares de Graduação em período de Recesso Acadêmico da UFSM.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,  
Relator e Presidente da COMEPE.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 996<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 329/2019

PARECER – 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.058922/2019-77

RELATOR – **Edison Luiz Pavão Borges**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.058922/2019-77 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 329/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Mario Reinaldo Vasquez Astudillo requer Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado em Processos de Formación en Espacios Virtuales, na Universidade de Salamanca na Espanha, título equivalente no Brasil ao de Doutorado em Educação.

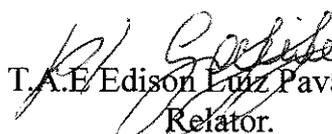
O presente processo atende ao disposto na resolução CNES/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, ao constante na Portaria Normativa do MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e à resolução UFSM, nº 4 de 26 de maio de 2017 e portanto pode seguir tramitação simplificada;

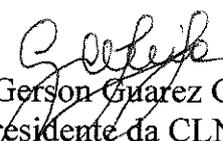
Considerando toda documentação apresentada, o atendimento ao previsto na Resolução 004/2017 da UFSM, o parecer favorável da PRPGP e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado em Processos de Formación en Espacios Virtuales, na Universidade de Salamanca na Espanha, equivalente ao de Doutor no Brasil na área de conhecimento afim à Educação de Mario Reinaldo Vasquez Astudillo.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
T.A.E Edison Luiz Pavão Borges,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 346ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 006/2020

PARECER – 009/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.011653/2019-85

RELATORA – Profª. Lauren Crossetti Vaucher

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.011653/2019-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 006/2020, da Secretaria dos Conselhos, que trata da abertura de Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Classe D1 – Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência, para constituir o quadro docente da UFSM, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 057, de 1º de abril de 2019, e na Resolução N. 025/2016, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Classe D1 – Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

Em **1º lugar**: Fernando Guilherme Kaehler Guarda, com nota final 8,28 (oito vírgula vinte e oito);

Em **2º lugar**: Nelson Knak Neto, com nota final 7,66 (sete vírgula sessenta e seis); e

Em **3º lugar**: Franciele Cicconet, com nota final 7,24 (sete vírgula vinte e quatro).

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Profª. Lauren Crossetti Vaucher,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 346ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 009/2020

PARECER – 010/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.022619/2019-36

RELATORA – Profª. Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.022619/2019-36, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 009/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Zootecnia solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Zootecnia e subárea Genética e Melhoramentos dos Animais Domésticos.

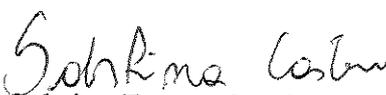
**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 072, de 22 de abril de 2019 e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o “*ad referendum*” do Vice-Reitor que aprovou o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Zootecnia e subárea Genética e Melhoramentos dos Animais Domésticos, em que foram aprovadas duas candidatas:

- 1º lugar: Thaise Pinto de Melo, com nota final 9,33 (nove vírgula trinta e três);
- 2º lugar: Pamela Itajara Otto, com nota final 8,83 (oito vírgula oitenta e três).

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Profª. Sabrina Fernandes de Castro,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guáñez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 010/2020

PARECER – 011/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.000146/2020-50

RELATOR – **Edison Luiz Pavão Borges**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.000146/2020-50 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 010/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Sérgio Farias De Souza Filho requer Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado, em Filosofia na Universidade King's College London no Reino Unido/ Inglaterra.

O presente processo atende ao disposto na resolução CNES/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, ao constante na Portaria Normativa do MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e à resolução UFSM, nº 4 de 26 de maio de 2017 e portanto pode seguir tramitação simplificada.

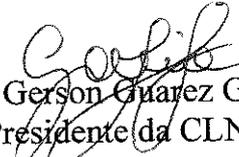
Considerando toda documentação apresentada, o atendimento ao previsto na Resolução 004/2017 da UFSM, o parecer favorável da PRPGP e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado, em Filosofia na Universidade King's College London no Reino Unido/ Inglaterra, de Sérgio Farias De Souza Filho.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
T.A.E Edison Luiz Pavão Borges,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 011/2020

PARECER – 012/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001048/2020-30

RELATOR – Prof.ª Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.001048/2020-30 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 011/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual EDUARDO DE ASSIS BRASIL ROCHA requer o reconhecimento do diploma de Mestre em Direito obtido na Universidade Autónoma de Lisboa – Portugal.

O presente processo foi analisado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa que após verificação da documentação comprobatória, exigida pela Portaria Normativa do MEC nº 22/2016 e pelo previsto na Resolução 004/2017 da UFSM, é de parecer que o Diploma pode ser reconhecido pela UFSM como equivalente ao de MESTRE no Brasil na área de conhecimento afim ao DIREITO.

Estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para reconhecimento do diploma de Mestre em Direito obtido na Universidade Autónoma de Lisboa – Portugal, de EDUARDO DE ASSIS BRASIL ROCHA.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

*Sabrina Fernandes de Castro*  
Prof.ª Sabrina Fernandes de Castro,  
Relatora.

*Gerson Guarez Garcia*  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 014/2020

PARECER – 013/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001336/2020-94

RELATORA – Profª. Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.001336/2020-94 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 014/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual RAPHAEL URBANETTO PERES requer reconhecimento do diploma de Mestre em Direito obtido na Universidade Autônoma de Lisboa – Portugal.

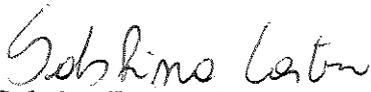
O presente processo foi analisado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa que após verificação da documentação comprobatória, exigida pela Portaria Normativa do MEC nº 22/2016 e pelo previsto na Resolução 004/2017 da UFSM, é de parecer que o Diploma pode ser reconhecido pela UFSM como equivalente ao de MESTRE no Brasil na área de conhecimento afim ao DIREITO.

Estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para reconhecimento do diploma de Mestre em Direito obtido na Universidade Autônoma de Lisboa – Portugal, de RAPHAEL URBANETTO PERES.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Profª. Sabrina Fernandes de Castro,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guáñez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946<sup>s</sup> WJY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 018/2020

PARECER – 014/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.050953/2019-80

RELATORA – Profª. Sabrina Fernandes de Castro

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.050953/2019-80 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 018/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual ADRIANO ARRIEL SAQUET requer reconhecimento de diploma de Doutorado em Engenharia Agrônômica na Universidade de Lisboa – Portugal.

O presente processo foi analisado pelo comitê de avaliação designado pela Portaria n. 2.025/2019, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, da UFSM, que após exame da documentação comprobatória e com base na Resolução 004/2017 da UFSM, é de parecer que o Diploma pode ser reconhecido pela UFSM como equivalente ao de DOUTOR no Brasil na área de conhecimento afim ao da Agronomia.

Estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento de reconhecimento de diploma de Doutorado em Engenharia Agrônômica na Universidade de Lisboa – Portugal, de ADRIANO ARRIEL SAQUET.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Profª. Sabrina Fernandes de Castro,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946 S III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 023/2020

PARECER – 015/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.011462/2019-13

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.011462/2019-13 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 023/2020, do CEPE, no qual o Depto. de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Santa Maria, solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE BIOQUÍMICA CLÍNICA**”.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital N. 072, de 22 de abril de 2019/UFSM, com vinte e uma inscrições homologadas, e com oito candidatos presentes na instalação do Concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE BIOQUÍMICA CLÍNICA** do Departamento de Análises Clínicas, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovadas os seguintes candidatos:

- 1º lugar: Paula Eliete Rodrigues Bitencourt, com nota final 9,13 (nove vírgula treze);**  
**2º lugar: José Antônio Mainardi de Carvalho, com nota final 8,99 (oito vírgula noventa e nove);**

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 05 / 2020

SESSÃO 946ª UFM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 029/2020

PARECER – 016/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.059458/2019-36

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23001.059458/2019-36 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 029/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa encaminha proposta de **Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFSM**.

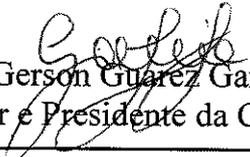
O presente processo trata sobre a Minuta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFSM. A minuta de resolução conta com manifestação favorável da COPLAD/PROPLAN pela sua aprovação. A PROJUR, por meio do Parecer da AGU/ PGF/PF/UFSM Nº 031/2019 também se manifestou favorável, sobre a presente minuta de resolução.

Durante o trâmite do processo administrativo a minuta recebeu propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final. Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a Minuta de Resolução de Recriação da Comissão de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFSM.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator e Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 032/2020

PARECER – 017/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.001921/2020-94

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23001.001921/2020-94 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 032/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Coordenadoria de Planejamento Administrativo encaminha proposta de **Resolução de Normativas Institucionais** Considerando o que prevê o Decreto N. 10.139 de 28 de Novembro de 2019, na Universidade Federal De Santa Maria (UFSM).

O presente processo trata sobre a Minuta de Resolução de Normativas Institucionais considerando o que prevê o Decreto N. 10.139 de 28 de novembro de 2019, na UFSM. A minuta de resolução conta com manifestação favorável da COPLAD/PROPLAN pela sua aprovação. A PROJUR, por meio do Parecer da AGU/ PGF/PF/UFSM Nº 00006/2020 também se manifestou favorável, com a Minuta de Resolução de Normativas Institucionais considerando o que prevê o Decreto N. 10.139 de 28 de novembro de 2019, na UFSM.

Durante o trâmite do processo administrativo a minuta recebeu propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final. Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a Minuta de Resolução de Normativas Institucionais considerando o que prevê o Decreto N. 10.139 de 28 de novembro de 2019, na UFSM.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator e Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 033/2020

PARECER – 018/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.031334/2019-96

RELATORA – Profª. Lauren Crossetti Vaucher

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.031334/2019-96, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 033/2020, da Secretaria dos Conselhos, que trata da abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura, para constituir o quadro docente da UFSM, do Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Rurais.

**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 128, de 08 de julho de 2019, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

Em 1º lugar: Suelen Carpenedo Aimi, com nota final 8,39 (oito vírgula trinta e nove);

Em 2º lugar: Amanda Koche Marcon, com nota final 8,06 (oito vírgula zero seis);

Em 3º lugar: Daniela Thomas da Silva, com nota final 7,97 (sete vírgula noventa e sete);

Em 4º lugar: Graciele Dick, com nota final 7,90 (sete vírgula noventa); e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 033/2020

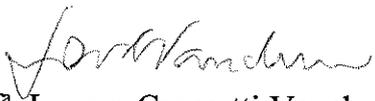
PARECER – 018/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.031334/2019-96

RELATORA – Prof.<sup>a</sup> Lauren Crossetti Vaucher

Em 5º lugar: Marcelo Callegari Scipioni, com nota final 7,56 (sete vírgula cinquenta e seis).

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof.<sup>a</sup> Lauren Crossetti Vaucher,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Cuarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946<sup>a</sup> IIII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 034/2020

PARECER – 019/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.006711/2020-92

RELATOR – **Edison Luiz Pavão Borges**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.006711/2020-92 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 034/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual Gabriel Goldmeier requer Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado em Filosofia na University College London, Inglaterra.

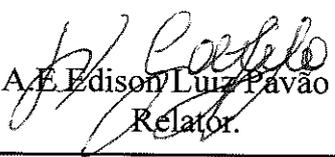
O presente processo atende ao disposto na resolução CNES/CES n° 3, de 22 de junho de 2016, ao constante na Portaria Normativa do MEC n° 22, de 13 de dezembro de 2016 e à resolução UFSM, n° 4 de 26 de maio de 2017 e portanto pode seguir tramitação simplificada.

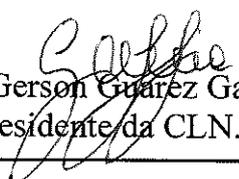
Considerando toda documentação apresentada, o atendimento ao previsto na Resolução 004/2017 da UFSM, o parecer favorável da PRPGP e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o requerimento para reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação, nível de Doutorado em Filosofia na University College London, Inglaterra, de Gabriel Goldmeier.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
T.A.E Edison Luiz Pavão Borges,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guárez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 05 / 2020

SESSÃO 996ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 046/2020

PARECER – 020/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.061432/2019-58

RELATORA – Profª Taís Maria Peixoto Alves

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.061432/2019-58 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 046/2020, da Secretaria dos Conselhos, conforme solicitação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), qual seja: Proposta de Retificação e/ou Criação da Resolução 041/2016. Acesso a Educação Técnica e Superior da UFSM para Refugiados.

Este conselho, após a análise de toda documentação presente no processo bem como as leis e normas pertinentes a esta solicitação, desde que atenda as orientações contidas na Nota N. 00331/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU e com as alterações recomendadas pelo parecer N.00012/2020/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprovou a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), qual seja: Proposta de Retificação e/ou Criação da Resolução 041/2016. Acesso a Educação Técnica e Superior da UFSM para Refugiados.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

Profª Taís Maria Peixoto Alves,  
Relatora

Prof. Gerson Guapez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 946ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 047/2020

PARECER – 021/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.003485/2020-98

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.003485/2020-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 047/2020, da Secretaria dos Conselhos, que requer reconhecimento de Diploma de Doutor em INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS obtido na Universidade de Aveiro e Porto / Portugal, de DANILO EGLE SANTOS BARBOSA.

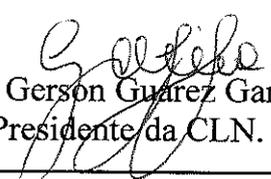
Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM sobre Reconhecimento do Diploma do interessado, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Doutor em INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS obtido na Universidade de Aveiro e Porto/Portugal, de DANILO EGLE SANTOS BARBOSA.

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 15 / 05 / 2020  
SESSÃO 346

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 049/2020

PARECER – 022/2020

PROCESSO DAG N. 23081.024599/2019-38

RELATORA– Prof<sup>a</sup> Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislações e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024599/2019-38 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 049/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Clínica de Grandes Animais do Centro de Ciências Rurais “**Solicita Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Medicina Veterinária/ Clínica e Cirurgia Animal/ Clínica Veterinária (Medicina de Equinos)**”.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital 128, de 8 de julho de 2019, e na Resolução 030/2013, consolidada, que o regulamenta o concurso público para ingresso no quadro do magistério superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado final do “**Concurso Público para Professor Adjunto na área de Medicina Veterinária/ Clínica e Cirurgia Animal/ Clínica Veterinária (Medicina de Equinos)**” do Centro de Ciências Rurais, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar: Renata Farinelli de Siqueira com nota final 7,73 (sete vírgula setenta e três); e  
2º lugar: Roberta Carneiro da Fontoura Pereira com nota final 7,41 (sete vírgula quarenta e um).

Santa Maria, 15 de maio de 2020.

  
Prof.<sup>a</sup> Cristiane Cauduro Gastaldini,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>[Signature]</i>	26
3	<i>[Signature]</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48

